

LEI DE N.º 023 , de 06 de agosto de 2013.

“Ratifica o Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO ALAGOANO e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação, discussão e votação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a integrar, em conjunto com outros municípios alagoanos, o CONSÓRCIO REGIONAL DO SERTÃO ALAGOANO, dentre outros objetivos, planejar, adotar e executar projetos e medidas conjuntas destinadas a promover e melhorar as condições de preservação ambiental e do desenvolvimento sustentável nas áreas de saneamento básicos.

Artigo 2º - Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente crédito especial no valor de até R\$ 50.000,00 para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, correspondente aos repasses das Contribuições de Custeio e Investimento, para o exercício de 2011.

Parágrafo 1º – A Contribuição de Custeio será repassada mensalmente de acordo com os valores da Tabela de Contribuição, aprovada, em Assembléia, pelo Conselho de Consorciados.

Parágrafo 2º – A Contribuição de Investimento está vinculada à aplicação em ações, projetos e obras ambientais regionais que beneficiem o município de Mata Grande-AL.



Parágrafo 3º – Os recursos para a cobertura do crédito especial a ser aberto são previsto no Art. 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

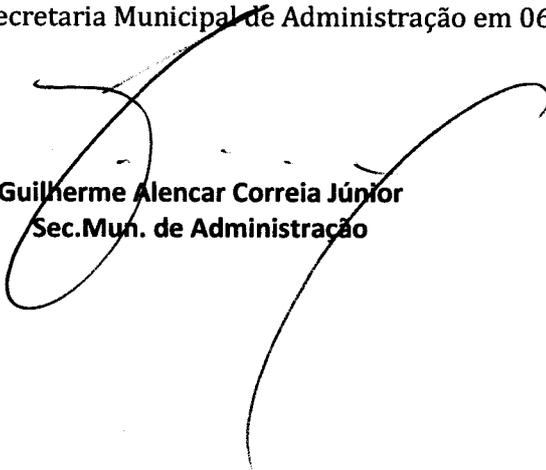
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE, aos 06 de agosto de 2013.



José Jacob Gomes Brandão
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração em 06 de agosto 2013



Guilherme Alencar Correia Júnior
Sec. Mun. de Administração